

Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015

EMENTA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cambé.

Autoria: PODER LEGISLATIVO


Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

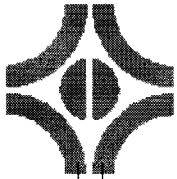
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Visa o presente Projeto de Resolução de autoria do Poder Legislativo, conceder reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara.

No tocante à iniciativa do presente Projeto de Resolução não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Legislativo, o qual tem competência para elaborar projeto de resolução que aumenta institui os vencimentos dos servidores efetivos, sendo assim, tal competência se estende ao poder de reajustar.

No mais entendo que o projeto é válido e está apto a ser votado por esta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, podendo ser levado à discussão e votação em plenário.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTCCOLO N.º 2703 12662	
Recebido em 24/10/2015 às 09:00	
Protocolista: 6650	



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.


DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 23 de março de 2015.

Presidente: Luis Antonio Felix Junior

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

Revisor: José Teodoro de Souza

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLADO N.º	2703 2662
Recebido em	24/03/2015 às 09:00
Protocolista	68250